



Projeto nº 2.849/2000
Data: 19/04/00
Autor: M. Valdir

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.849/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

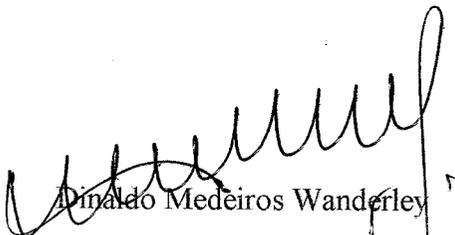
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL ARISTIDES HAMAD TIMENE, nesta cidade de Patos-PB, com
funcionamento no bairro Jardim Guanabara, ministrando a Educação Infantil e Ensino
Fundamental da 1ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 27 de Abril de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =